



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI N.º 1.159/2015

SUMULA: "Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, dá nova redação no PPA, LDO e LOA e dá outras providências".

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO.....	11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA
Unid. Orçam.:.....	001 - Fundo Municipal de Previdência Social - Previara
Função.....	09 - Previdência Social
SubFunção.....	272 - Previdência de Regime Estatutário
Programa.....	1021 - Previdência Social
Proj. / Ativ.:.....	2.100 - Manutenção e Encargos c/Benefícios Previdenciários
Elem. Despesa: 3191.13 - Obrigações Patronais.....	R\$ 35.000,00

TOTAL GERALR\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam anuladas em igual importância as seguintes Dotações:

ÓRGÃO.....	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unid. Orçam.:.....	099 - Reserva de Contingencia
Função.....	99 - Reserva de Contingencia ou Reserva legal do RPPS
SubFunção.....	999 - Reserva de Contingencia
Programa.....	1021 - Previdência Social
Proj. / Ativ.:.....	2.102 - Reserva de Contingencia
Elem. Despesa: .9999.99 - Reserva de Contingencia.....	R\$ 35.000,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

TOTAL GERAL DE REDUÇÕES..... R\$
35.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA), 1.125/2014 (LDO) e 1.147/2014 (LOA).

Art. 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Proj. / Ativ.:..... 2.075 – Manutenção da Media e Alta Complexidade - MAC
 Elem. Despesa: 3371.41 – Contribuições.....
 R\$ 15.000,00
 Elem. Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.....
 R\$ 10.000,00
 ÓRGÃO..... 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Unid. Orçam.:..... 002- Fundo Municipal de Saúde
 Função..... 10 – Saúde
 SubFunção..... 305 – Vigilância Epidemiológica
 Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade
 Proj. / Ativ.:..... 2.072 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica.
 Elem. Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.....
 R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL DE REDUÇÕES.....
 R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA) , 1.125/2014 (LDO) e 1.147/2014 (LOA).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 52/2015 EXONERAÇÃO A PEDIDO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora, Marcela de Fatima Peres, matrícula nº 1820, ocupante do cargo temporário de Monitor de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
 Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI N° 1.159/2015

LEI N.º 1.159/2015

SUMULA: "Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município , dá nova redação no PPA, LDO e LOA e dá outras providências".

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA

Unid. Orçam.:..... 001 - Fundo Municipal de Previdência Social - Previara

Função..... 09 - Previdência Social

SubFunção..... 272 - Previdência de Regime Estatutário

Programa..... 1021 - Previdência Social

Proj. / Ativ.:..... 2.100 - Manutenção e Encargos c/Benefícios Previdenciários

Elem. Despesa: 3191.13 – Obrigações Patronais.....
 R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL
R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam anuladas em igual importância as seguintes Dotações:

ÓRGÃO..... 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Unid. Orçam.:..... 099 - Reserva de Contingencia

Função..... 99 - Reserva de Contingencia ou Reserva legal do RPPS

SubFunção..... 999 - Reserva de Contingencia

Programa..... 1021 - Previdência Social

Proj. / Ativ.:..... 2.102 - Reserva de Contingencia

Elem. Despesa: .9999.99 – Reserva de Contingencia.....
 R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL DE REDUÇÕES.....
 R\$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA) , 1.125/2014 (LDO) e 1.147/2014 (LOA).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
 Prefeito Municipal